



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 26/2018

Redijam-se assim o Art. 4º:

“ Art. 4º São objetivos do Projeto Adoção de Lixeiras:

I – A redução de despesas do Município com a instalação de lixeiras.

II – Aumento do número de lixeiras.

III – Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente.”

Justificativa: No projeto apresentado o artigo 4º utilizou-se de parágrafos enquanto nos termos do inciso II do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 95/98 deveria ter utilizado incisos, sendo este usado para exprimir enumerações relacionadas ao *caput* do artigo.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos

Relator